



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA SANTA TEREZINHA
(BOMBACHA)**

Período da Ação: de 16/10/2015 a 30/10/2015



Op. 128/2015

I – EQUIPE

Auditores-Fiscais do Trabalho:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Policiais Federais:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Ação fiscal realizada de forma mista (art. 30, §3º, do Decreto n.º 4.552/02), em decorrência de planejamento anual do Projeto Rural da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso e para atender demanda do Ministério Público do Trabalho apresentada por meio do ofício nº GPT/AFT 458/2012 (Procedimento número 000217.2012.23.004/8), para averiguação acerca de possíveis infrações narradas em denúncia prestada perante a Defensoria Pública de Juína/MT.

A. DADOS DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação:** 16/10/2015 a 30/10/2015
- 2) Empregador:** [REDACTED]
- 3) CEI/CNPJ/CPF:** 551.012.751-15
- 4) CNAE:** 0151-2/01
- 5) Localização:** Estrada Novo Horizonte sentido fazenda Vale do Ouro – Castanheira/MT
- 6) Endereço para Correspondência:** [REDACTED]
- 7) Telefone de contato:** [REDACTED]
- 8) Qualificação do Contador/Advogado/Preposto/Procurador:** --

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

1)	PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: 16/10/2015 a 30/10/2015
2)	EMPREGADOS ALCANÇADOS: 1 (UM)
3)	NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: ---
4)	EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 1 (UM)
5)	MULHERES NO ESTABELECIMENTO: ---
6)	REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: --
7)	MULHERES REGISTRADAS: ---
8)	TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: --
9)	NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: ---
10)	VALOR LÍQUIDO RECEBIDO RESCISÃO: --
11)	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 2 (DOIS)
12)	TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: ---
13)	NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 16): ---
14)	NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 18): ---
15)	TERMOS DE INTERDIÇÃO: ---
16)	NFGC/ NFRC: ---
17)	GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: --
18)	NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: ---

C. RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Atendendo a Ordem de Serviço emitida pela chefia de fiscalização em 07 de outubro de 2015, a equipe se dirigiu à fazenda, localizada no município de Castanheira no dia 16 de outubro, tendo sido realizada inspeção no local de trabalho, entrevista com trabalhadores e entregue notificação para apresentação de documentos no dia 20 de outubro.

Após análise dos documentos e inspeção física, foram lavrados os seguintes autos de infração:

- Ementa 000010-8 Auto de infração número 20.817.246-7

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

- Ementa 131023-2 Auto de infração número 20.817.276-9

Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.

D. CONCLUSÃO

No local fiscalizado foi encontrado o trabalhador [REDACTED] vaqueiro admitido em 08/6/2015 pelo empregador [REDACTED] e que reside com sua família em moradia na referida fazenda. Verificou-se que o empregador ainda não havia efetuado o registro do referido empregado, que tampouco havia realizado exame admissional.

Entretanto não foram encontrados os elementos descritos na denúncia, não tendo sido encontrado barraco de lona, estando a moradia em perfeitas condições.

E. DOCUMENTOS ANEXADOS

Segue em anexo algumas fotos do local fiscalizado, bem como cópia da denúncia e dos autos de infração lavrados.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2015.

